PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 942
de 21 de maio de 1.987

" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BARRINHA".

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- É declarada de Utilidade Pública a Associação Comercial e Industrial de Barrinha, legalmente registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, sob o nº 6535, livro A de Registro de Títulos e Documentos, em 07/05/1.987, e CGC nº 56889827/0001-52.

ARTIGO- 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, AOS 21 DE MAIO DE 1.987.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal.

Publicada em jornal local. Registrada em livro próprio. Afixada na forma e lugar de costume .

Registre-se

A Secretária -